

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM****Aviso (extrato) n.º 15242/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício das atividades de pedreiro e servente e para o serviço de transportes, máquinas e viaturas quanto à atividade de motorista de veículos pesados.

Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais e Fiscalização do Município de Almeirim, para o exercício das atividades de pedreiro e servente e para o Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas quanto à atividade de motorista de veículos pesados, de acordo com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 3.º, 30.º e 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o qual remete para o artigo 11.º daquele diploma legal e artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo municipal de 17 de maio de 2021 e, por meu despacho de 08 de julho de 2021 está aberto procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho no mapa de pessoal do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Ambiente e Obras, no Serviço de Obras Municipais e Fiscalização do Município de Almeirim, para o exercício das atividades de pedreiro e servente e para o Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas quanto à atividade de motorista de veículos pesados, de acordo com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Os lugares a serem criados na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o mapa do Município de Almeirim têm as funções que estão enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — bem como estão adequadas ao perfil de competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no que respeita à respetiva carreira e categoria, com grau de complexidade funcional nele inserto, sendo o nível de formação exigido para os recrutamentos destinados à carreira de Assistente Operacional, o Grau de complexidade funcional 1.

As várias referências quanto aos postos de trabalho a concurso, bem como a caracterização das suas funções e atividades são as seguintes:

Ref.ª A — Pedreiro: Os postos de trabalho de Assistente Operacional, Pedreiros, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais e Fiscalização, têm as funções enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 1, designadamente;

- a) Desempenho de tarefas inerentes às funções de pedreiro;
- b) Executa alvenaria de pedra, tijolos ou blocos de cimento, fazendo o respetivo reboco;
- c) Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias;
- d) Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras simples;
- e) Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;
- f) Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos;



g) Aparelha pedra em grosso;

h) Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior.

Ref.ª B — Servente: Os postos de trabalho de Assistente Operacional, Serventes, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais e Fiscalização, têm as funções enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 1, designadamente;

a) Exerce funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico;

b) Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos;

c) Levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas;

d) Executa as tarefas de assentador de manilhas de grés e cimento, de ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.

Ref.ª C — Motorista de veículos pesados: O posto de trabalho de Assistente Operacional, Motorista de veículos pesados, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas, tem as funções enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 1, designadamente;

a) Conduz camiões e outros veículos automóveis pesados para transporte de mercadorias e materiais;

b) Conduz veículos ligeiros e pesados, veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, veículos de elevada tonelagem, cilindros, máquinas pesadas para movimentação de terras, guas e outros veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de R.S.U., manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, transporte de diversos materiais, mercadorias, de acordo com as necessidades do serviço;

c) Informa-se do destino das mercadorias, determina o percurso a efetuar e recebe a documentação respetiva;

d) Preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;

e) Efetua as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito;

f) Orienta e, eventualmente, participa nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeita o limite de carga do veículo;

g) Conduz tratores destinados à limpeza de fossas e esgotos, bem como de outros serviços equiparados tais como a limpeza de estradas municipais;

h) Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas;

i) Participa quaisquer acidentes no setor de transportes e quaisquer ocorrências anormais detetadas nas viaturas;

j) Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas;

k) Providencia o bom estado de funcionamento das viaturas, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as



quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.

Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público e do aviso extrato no *Diário da República*, 2.ª série, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e da deliberação do executivo camarário de 17 de maio de 2021.

Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória (conforme a idade dos candidatos) e não é possível substituir as habilitações literárias por adequada formação ou experiência profissional.

Requisitos específicos para motorista de veículos pesados/Ref.ª C: Para a atividade de motorista de veículos pesados, deverão os candidatos serem detentores de formação profissional adequada, Carteira de Aptidão Profissional (CAM-Mercadorias) para o exercício da função para a qual o procedimento é aberto, designadamente, condutor de pesados com formação técnica na área publicitada e, deterem as cartas de condução com as categorias B e C e C1E (fator eliminatório quanto às cartas com as categorias B e C).

O texto integral encontra-se publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.

27 de julho de 2021. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

314457183